



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 594 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 04

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 012/GP/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza o valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município de Fátima do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, c/c o Parágrafo Único do artigo 4º. da Lei Complementar (Municipal) nº. 008, de 20 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, do Município de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar pelo valor de R\$ 43,78 (quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior terá a sua validade a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS em 31 de janeiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS **AVISO DE LICITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS QUE DÃO ACESSO AO BAIRRO JARDIM OLIVEIRA E NOVA ROMA NA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos da Tomada de Preços nº. 001/2022, conforme Contrato de Repasse OGU nº 903533/2020 - Operação 1072097 - Programa Planejamento Urbano.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, – MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou solicitação, via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Fátima do Sul – MS, 03 de fevereiro de 2022.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO
Nº. 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo constante da Cláusula Sexta do Contrato nº. 041/2017, de 18 de maio de 2017, prorrogado através do Termo Aditivo nº. 001, por 12 (doze) meses; pelo Termo Aditivo nº. 002, por 12 (doze) meses; pelo Termo Aditivo nº. 003/2020 por 08 (oito) meses; pelo Termo Aditivo de nº. 004, por 12 (doze) meses; e, pelo presente Termo Aditivo por mais 04 (quatro) meses, passando a sua vigência até o dia 30 de abril de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/933.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 24 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal, MIGUEL ÂNGELO LESCANO, Representante da CONTRATADA e as Testemunhas: MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA e RODRIGO SILVA GARIB.

RESOLUÇÃO SEMECT

RESOLUÇÃO SEMECT Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão para análise e deliberação sobre pedidos de vagas em tempo integral nos Centros de Educação Infantil Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão para Análise e Deliberação sobre pedidos de vagas em tempo integral nos Centros de Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2022.

I – Janice Lopes de Almeida – Coordenadora Educação Básica da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
II – Pâmela Nandara Tonhão Arruda – Psicóloga (SEMECT);
III – Francinilda Freire Thomaz – (CMDCA)
IV – Érica Araújo Chagas Pegorari – (APM)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Fátima do Sul-MS, 04 de fevereiro de 2022.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
(SEMECT)
Portaria N.º 008/2021

ATOS DO IPREFSUL

PORTARIA IPREFSUL Nº006/2022.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS MARCUCI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS MARCUCI**, inscrita no CPF nº 475.454.611-34, no cargo de Especialista de Educação, Símbolo MAG-1010, Classe II, Referência E, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 8.163,51 (oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no Artigo Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 970, de 13 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 e, Art. 44, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 02 de Fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA IPREFSUL Nº 007/2022.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. **IOLANDA DE OLIVEIRA LEDESMO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 03 de Fevereiro de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para a Segurada Sra. **IOLANDA DE OLIVEIRA LEDESMO**, inscrita no CPF nº 238.211.831-87, no cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo ATO-513, Classe C, Referência 11, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 720,79 (setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17º da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Artigo 55 da Lei Municipal 970/05 de 13 de outubro de 2005.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado na mesma data e mesmo índice do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o Artigo 38, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

§ 2º - O valor dos proventos será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, 2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

EDITAIS



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL.****Edital complementar – 07 – REPUBLICADO EDITAL Nº 001-2021 - PROCESSO SELETIVO.**

A Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital Complementar 07**, ao EDITAL Nº 001-2021 – PROCESSO SELETIVO.

I- DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

1. A Classificação Definitiva encontra-se disponível no site **www.msconcursos.com.br**, aba “RESULTADOS”.

II- DA HOMOLOGAÇÃO.

2. Fica homologado este Processo Seletivo, nos termos do EDITAL Nº 001-2021.

Fátima do Sul, MS, 04 de fevereiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO.

Prefeita Municipal.